

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0009732/2026-06

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPO PROCESSO
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural - procedimento convencional		2100.01.0009732/2026-06	NAR Ituiutaba

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: MAURICIO ORLANDO COUTINHO DE LIMA FILHO	CPF/CNPJ: 51.957.5
Endereço: FAZENDA BONANZA, S/N NA MARGEM DIREITA DA MG-226 SENTIDO CAPINÓPOLIS-MG A IPIAÇU-MG.	Bairro: ZONA RURAL
Município: CAPINÓPOLIS	UF: MG CEP: 38360-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: ESPÓLIO DE DIVA MARIA DO PRADO	CPF/CNPJ: 027.211.9
Endereço: AV. VISCONDE RIO BRANCO, 160	Bairro: CENTRO
Município: IPIAÇU	UF: MG CEP: 38.350-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: FAZENDA ILHA DO GUACHO	Área Total (ha): 60,8
Registro nº: 16.842	Município/UF: Ituiutaba
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-7BD7.DB76.F16C.4FBE.A99B.2580.F38D.0D79	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	75

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes perenes, silvicultura cultivos agrossilvipastori exceto horticultura

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
MATA ATLÂNTICA	38,71	Outros - árvores isoladas	
Total:	38,71		Total:

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação			Quantidade
Lenha de floresta nativa				54,70
Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume (m³)
	Tora	<i>Dipteryx alata</i>	Baru	0,63
	Tora	<i>Pterodon emarginatus</i>	Sucupira-branca	0,66
	Tora	<i>Hymenaea courbaril</i>	Jatobá	0,65
				1,94

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA	
JOSÉ MARIA DE CASTRO JÚNIOR- MASP: 1020806-4	
Data da Vistoria: 07/04/2026	

9. VALIDADE	
Data de Emissão: 16/04/2026	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
Validade: 16/04/2029	

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA					
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)		
			X	Y	
Corte de árvores isoladas nativas vivas em meio rural	Sirgas2000	22K	623015	7918868	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)	
Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora (PTRF) apresentado anexo ao processo, em área de 0,1665 ha na Fazenda Olhos D'Água, matrícula 21.1 Ituiutaba-MG, tendo como coordenadas de referência 656967 x; 7919684y (UTM,22K), com plantio de 05 mudas de ipê-amarelo como medida compensatória r Lei 20.308/12	
Apresentar relatório técnico fotográfico anualmente pelo período de 5 (cinco) anos comprovando o desenvolvimento do PTRF acompanhado por ART	

12. OBSERVAÇÃO	
Dentre as 75 árvores autorizadas está 01 ipê-amarelo que é passível de autorização nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III	
Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pe Federal, Estadual ou Municipal.	
Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do sol ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outra cabíveis.	



Documento assinado eletronicamente por Carlos Luiz Mamede, **Chefe Regional**, em 16/04/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137528547** e o código CRC **3F682FD8**.

